

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.088, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Disciplina os procedimentos administrativos relativos à substituição de integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto disciplina os procedimentos administrativos relativos à substituição de integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, observado o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar nº 26, de 18 de junho de 2002, e no art. 7º da Lei Complementar nº 250, de 1º de novembro de 2023.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se substituição a ampliação temporária da carga horária de profissional integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, legalmente habilitado para o exercício da função, destinada ao atendimento de necessidade temporária ou decorrente de vacância.

CAPÍTULO II
DA FORMALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO

Art. 3º A substituição será formalizada mediante ato administrativo da unidade de ensino contendo:

I – identificação do substituído, se houver;
II – identificação do substituto;
III – motivo;
IV – carga horária ampliada em sala de aula;
V – período da substituição;
VI – demais informações necessárias.

Parágrafo único. A substituição cessará automaticamente com o retorno do titular, o provimento do cargo vago ou o encerramento da necessidade administrativa.

Art. 4º Caberá à unidade de ensino encaminhar ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas as informações referentes à substituição, conforme estabelecido no art. 3º deste Decreto, até o dia 5 (cinco) do mês posterior ao da ocorrência, ou no primeiro dia útil subsequente.

§ 1º A implantação, alteração ou encerramento da remuneração dependerá do recebimento das informações elencadas no caput deste artigo.

§ 2º A ausência ou inconsistência das informações impedirá o processamento até sua regularização.

§ 3º Regularizadas as informações, poderá haver pagamento ou desconto retroativo.

§ 4º O Departamento de Gestão de Pessoas não responderá por atraso decorrente de envio intempestivo ou incompleto.

CAPÍTULO III
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º Compete ao responsável pela unidade de ensino ou servidor designado a assegurar a veracidade das informações encaminhadas ao Departamento de Gestão de Pessoas.

Art. 6º Constatada divergência entre as informações encaminhadas e a efetiva realização da substituição, o Departamento de Gestão de Pessoas procederá à revisão do pagamento, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

Art. 7º As solicitações encaminhadas após o prazo previsto no art. 4º deste Decreto serão processadas na competência subsequente, assegurado o pagamento retroativo das diferenças devidas, quando cabível.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO

Art. 8º O integrante do Quadro do Magistério Público Municipal designado para substituição perceberá remuneração correspondente à ampliação temporária de sua carga horária, calculada de acordo com sua referência e grau ou padrão salarial, acrescidos o 1/3 (um terço) destinado à atividade extraclasse.

Art. 9º A remuneração decorrente da substituição será apurada com base nos dias de efetiva ampliação da carga horária, correspondentes aos dias em que houver efetiva prestação dos serviços pelo servidor substituto.

§ 1º A remuneração produzirá reflexos no descanso semanal remunerado, observado o disposto na legislação trabalhista aplicável.

§ 2º Não será devida remuneração nos dias sem efetiva prestação dos serviços, ressalvados os reflexos de que trata o §1º deste artigo.

Art. 10. O pagamento possui natureza transitória, sendo devido exclusivamente durante o período da efetiva substituição, sem incorporação aos salários ou vencimentos, ressalvadas as repercussões legais.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Caberá ao Departamento de Gestão de Pessoas expedir orientações complementares, manuais e instruções operacionais necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Departamento de Gestão de Pessoas, observada a legislação vigente.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026.
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
MARCUS VINÍCIUS MENEZES LEMOS
Secretário Municipal de Educação
ALEXANDER NICOLAS DANNIAS
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 15.089, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Autoriza, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO, nas datas que especifica.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter excepcional, o funcionamento da Feira de Artes e Artesanato de Poços de Caldas – FEARPO no dia 24 de outubro de 2026, das 8 às 16 horas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026.
PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal
ERIVELTON LUIS SIQUEIRA
Secretário Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 4.914, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia membros do O Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Valorização da Vida Animal (COMVIDA).”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 10.017, de 7 de agosto de 2026, e o resultado do processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Proteção, Defesa e Valorização da Vida Animal (COMVIDA):

I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade: Gabriela Carla Alves – Titular; e, Marcus Vinícius Carvalho de Vito – Suplente;
II – Secretaria Municipal de Saúde: Paola Assis dos Santos – Titular; e, Claudia Regina Shiota – Suplente;
III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação: Laura Tassinari – Titular; e, Alex Philippe Nunes Benites Alves – Suplen-

Verificador: 32wvro5ixim3gl68lz8oizwr8

te;
IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana: Afonso Celso de Castro Leite – Titular; e, Flávio Henrique de Andrade – Suplente;
V – Polícia Militar de Minas Gerais: Wanderson Machado Soares – Titular; e, Cleiton Martins – Suplente;
VI – Polícia Militar Ambiental de Minas Gerais: Alexandre César Nunes Teixeira – Titular; e, Deivisson Nobre Costa Silva – Suplente;
VII – Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais: Carlos Rodrigo do Nascimento Vaz – Titular; e, Lucas Monteiro de Godoy – Suplente;
VIII – Polícia Civil: Hernanni Perez Vaz – Titular; e, Bruno Galha Nunes da Costa – Suplente;
IX – 25ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais: Patricia Maria Rodrigues Barros – Titular; e, Daniel César Maiochi – Suplente;
X – representantes de entidades de proteção animal:
a) Associação de Amigos e Protetores dos Animais – AAPA: Camilla Bertozzi Facci – Titular; e, Thatiane Maria Bertozzi – Suplente;
b) Cão Miau Poços: Andréa de Souza – Titular; e, Samira Faleiros Silva Brianezi – Suplente;
c) Instituto Pégasus: Lúcio Correa Cassilla – Titular; e, Teresa Delma Maiochi – Suplente;
XI – Clínicas veterinárias cadastradas no Programa Municipal de Castração: Bruna Maria Zimermam – Titular;
XII – Instituições de ensino superior, locais com cursos relacionados ao meio ambiente e bem-estar animal:
a) Sociedade Mineira de Cultura - PUC Minas - Campus Poços de Caldas: Erika Fruhvald – Titular; e, Camilla de Souza – Suplente;
b) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IF Sul de Minas - Campus Poços de Caldas: Melina Mara de Souza – Titular; e, Jane Piton Serra Sanches – Suplente.
Art. 2º Fica designado o servidor Pedro Luis Muzeka Pereira como Secretário Executivo do Conselho, com a incumbência de dar suporte administrativo e operacional às atividades desenvolvidas pelo Conselho, não exercendo função de membro do Conselho.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026.
PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR
Prefeito Municipal
STEFANO ALBINO ZINCONE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 4.915, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

Designa membros da Comissão Permanente para avaliação das informações apresentadas no Sistema de Cadastro Geral e de Credenciamento de OSCs do Município de Poços de Caldas.
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 28 do Decreto nº 15.039, de 30 de julho de 2026, e considerando a disponibilização online do Sistema de Credenciamento de OSCs como etapa integrante do processo de implantação gradual da Plataforma Eletrônica de Parcerias do Município de Poços de Caldas, **RESOLVE:**
Art. 1º Ficam designados os seguintes membros da Comissão Permanente para avaliação das informações apresentadas no Sistema de Cadastro Geral e de Credenciamento de OSCs do Município de Poços de Caldas, sob a presidência da primeira:
I – Ana Paula Silveira Corrêa, Matrícula nº 9.967;
II – Letícia Moreira Gonçalves, Matrícula nº 17.739;
III – Elisandra Souza Pizzol, matrícula nº 12.719;
IV – Paula Caroline Braga, matrícula nº 18.612;
V – Flaviani Pereira, matrícula nº 9.175.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026.
PAULO NEY DE CASTRO JUNIOR
Prefeito Municipal
JOSÉ CARLOS TRINCA ZANETTI
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO MROSC Nº 001, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, por meio da Secretaria Municipal de Governo e do Departamento de Parcerias e Captação de Recursos, em conformidade com o Decreto nº 15.039, de 30 de julho de 2026, em especial o parágrafo primeiro do art. 135, que dispõe sobre o processo de implantação gradual da Plataforma Eletrônica de Parcerias do Município, comunica a disponibilização dos seguintes módulos:
I – Módulo – Sistema de Cadastro Geral e de Credenciamento de OSCs: sistema utilizado para cadastro e credenciamento online de Organizações da Sociedade Civil que possibilitará habilitar a OSC a celebrar parceria com a Administração Pública, e gerenciar todas as informações referentes ao cadastro e à regularidade da OSC parceira em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 15.039, de 30 de julho de 2026, sendo de responsabilidade única e exclusiva da OSC manter atualizado o cadastro e documentos para preservar o status de regular;
II – Módulo – Oportunidades de Envio de Propostas: sistema utilizado para dar publicidade aos Editais de Chamamento Público e de envio de propostas de Planos de Trabalho (PT-MROSC) por Organizações da Sociedade Civil cadastradas e credenciadas, visando celebrar Termos de Colaboração, Termos de Fomento e Acordos de Cooperação, em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 15.039, de 30 de julho de 2026.
§ 1º O Cadastro e Credenciamento das OSCs deverá ser realizado de forma online por meio do Sistema de Cadastro Geral e de Credenciamento de OSCs a partir de 1º de novembro de 2026 através do link: https://servicos.pocosdecaldas.mg.gov.br/cadastramento_osc disponível no sítio eletrônico do Município de Poços de Caldas.
§ 2º A publicidade de novos editais de chamamento público e oportunidade de envio de propostas deverá ser realizada de forma online a partir de 1º de novembro de 2026 através do link: https://servicos.pocosdecaldas.mg.gov.br/oportunidades disponível no sítio eletrônico do Município de Poços de Caldas.
§ 3º Os Planos de Trabalho (PT-MROSC) das parcerias celebradas através da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto nº 15.039, de 30 de julho de 2026, a partir de 1º de novembro de 2026, deverão ser preenchidos através do Módulo – Oportunidades de Envio de Propostas, pelo link: https://servicos.pocosdecaldas.mg.gov.br/oportunidades disponível no sítio eletrônico do Município de Poços de Caldas.
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026.
JOSÉ CARLOS TRINCA ZANETTI
Secretário Municipal de Governo

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Processante, designado pela **Portaria CGM/COR n.º 055/2026,** da Controladoria-Geral do Município, datada de 22 de setembro de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município de 22 de setembro de 2026, que tem por objeto **averiguar e apurar a responsabilidade dos fatos descritos no MI 202609053/SMAGP/DP – Abertura de Processo matrícula 14595, de 11 de setembro de 2026, da Divisão de Pessoal, Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, e analisar a aplicação da pena prevista no art. 482, alíneas "e" e "i" da C.L.T. c/c art. 36, incisos II e III do Decreto Municipal n.º 15.015, de 15 de junho de 2026, em face do servidor Flávio Antônio de Andrade, matrícula funcional n.º 14.595**, faz saber que estão correndo os autos do referido Processo Administrativo Disciplinar, em que figura como processado. Constando dos autos que o servidor processado encontra-se em lugar ignorado, fica pelo presente Edital **CITADO** para apresentar Defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste edital, apresentar rol e reinquirir testemunhas (informando, se possível, na peça de defesa, os endereços eletrônicos das testemunhas, a fim de tornar mais céleres os atos da Comissão), até no máximo de 08 (oito), produzir provas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial; enfim, arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, como também oferecer documentos e justificações, na sede desta Comissão instalada na Avenida Mansur Frayha, n.º 1.677, 3º andar, Vila Olímpica, Poços de Caldas/MG. Para que não seja alegada ignorância é expedido o presente Edital que vai publicado por 3 (três) dias consecutivos na Imprensa Oficial.

Poços de Caldas, MG, 21 de outubro de 2.026.
Samuel Marconde
Presidente

Portaria CGM/COR n.º 065/2026

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência estabelecida no artigo 9, inciso XI, da Lei Complementar nº 262 de 29 de novembro de 2024, publicada em 02 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar eventual inexecução ou descumprimento das obrigações pactuadas na Cláusula 8ª da Ata de Registro de Preço nº 112-SMA/24 c/c Item 7 do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – Edital-PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 130-SMAGP/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 265/2024, bem como analisar a possível aplicação das penalidades previstas na Cláusula 9ª da referida ata, em face da empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.331.317/0001-52, em razão dos fatos descritos no Memorando Inter-

no nº 202609080a – SMAGP-GS, de 08 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º – Designar os servidores RICARDO LUIZ BATISTA, MICHEL ROSSETTI FONSECA E LEANDRA APARECIDA NOGUEIRA GÔNGORA, nomeados na Portaria CGM nº 030/2025, publicada em 01 de julho de 2025, na Portaria CGM nº 006/2026, publicada em 03 de março de 2026 e na Portaria CGM nº 011/2025, publicada em 12 de março de 2025, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão processante destinada a apurar o fato supramencionado, devendo concluir seus respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 3º – Os membros da Comissão Processante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Poços de Caldas, MG, 23 de outubro de 2.026.

Vinícius Ferreira Gadbem
Controlador-Geral do Município

Portaria CGM/COR n.º 062/2026

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência estabelecida no artigo 9, inciso XI, da Lei Complementar nº 262 de 29 de novembro de 2024, publicada em 02 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar e apurar a responsabilidade dos fatos descritos no MI 202608204/SMAGP/DP – Abertura de Processo matrícula nº 8130, de 17 de setembro de 2026, da Secretaria Municipal de Educação, e analisar a aplicação da pena prevista no art. 482, alíneas "b", “e”, “h” e “j” da C.L.T. c/c art. 36, inciso V, VII, XVII e XVIII e do Decreto Municipal n.º 15.015, de 15 de junho de 2.026, em face do servidor de matrícula funcional n.º 8130.

Art. 2º – Designar os servidores Sr. Ricardo Luiz Batista, Miranel de Oliveira Domingos e Leandra Aparecida Nogueira Gôngora, nomeados na Portaria CGM nº 030/2025, publicada em 01 de julho de 2025, na Portaria CGM nº 028/2025, publicada em 16 de junho de 2025 e na Portaria CGM nº 011/2025, publicada em 12 de março de 2025, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão processante destinada a apurar o fato supramencionado, devendo concluir seus respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 3º – Os membros da Comissão Processante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Poços de Caldas, MG, 22 de outubro de 2.026.

Vinícius Ferreira Gadbem
Controlador-Geral do Município

Portaria CGM/COR n.º 066/2026

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência estabelecida no artigo 9, inciso XI, da Lei Complementar nº 262 de 29 de novembro de 2024, publicada em 02 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar eventual inexecução ou descumprimento das obrigações pactuadas na Cláusula 8ª da **Ata de Registro de Preço nº 114-SMA/24** c/c Item 7 do ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA – Edital – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n° 122-SMAGP/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2024, bem como analisar a possível aplicação das sanções previstas na Cláusula 10ª da referida ata, em face da empresa inscrita no CNPJ sob o nº 13.331.317/0001-52, em razão dos fatos descritos no Memorando Interno nº 202609080a – SMAGP-GS, de 08 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º – Designar os servidores MARIANA GUIMARÃES, ADRIANA BENETTI MARQUESINI E RAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA, nomeados na Portaria CGM nº 005/2025, publicada em 10 de fevereiro de 2025 e na Portaria CGM nº 028/2025, publicada em 16 de junho de 2025, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão processante destinada a apurar o fato supramencionado, devendo concluir seus respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 3º – Os membros da Comissão Processante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Poços de Caldas, MG, 23 de outubro de 2.026.

Vinícius Ferreira Gadbem
Controlador-Geral do Município

Portaria CGM/COR n.º 063/2026

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência estabelecida no artigo 9, inciso XI, da Lei Complementar nº 262 de 29 de novembro de 2024, publicada em 02 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar eventual inexecução ou descumprimento das obrigações pactuadas na Cláusula 8ª do Contrato nº 243/2024-SEPOP, bem como analisar a possível aplicação das penalidades previstas na Cláusula 13ª do referido contrato, em face da empresa MSL Construtora e Administração de Obras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.668.461/0001-09, em razão dos fatos descritos no Memorando Interno nº 740/2026-SMIOP, de 2 de outubro de 2026, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

Art. 2º – Designar os servidores Ricardo Luiz Batista, Natyara Novaes Fonseca e Leandra Aparecida Nogueira Gôngora, nomeados na Portaria CGM nº 030/2025, publicada em 01 de julho de 2025, na Portaria CGM nº 028/2025, publicada em 16 de junho de 2025 e na Portaria CGM nº 011/2025, publicada em 12 de março de 2025, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão processante destinada a apurar o fato supramencionado, devendo concluir seus respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 3º – Os membros da Comissão Processante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Poços de Caldas, MG, 22 de outubro de 2.026.

Vinícius Ferreira Gadbem
Controlador-Geral do Município

Portaria CGM/COR n.º 064/2026

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência estabelecida no artigo 9, inciso XI, da Lei Complementar n° 262 de 29 de novembro de 2024, publicada em 02 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1° — Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar e apurar a responsabilidade dos fatos descritos no MI 0970/2026-SMEPC-GAB.SEC-vfms de 17 de setembro de 2.026, da Secretaria Municipal de Educação, e analisar a aplicação da pena prevista no art. 171, incisos II e XVIII da Lei Complementar 249/2023 c/c art. 36, incisos II e XVIII do Decreto Municipal n.° 15.015/2026, em face do servidor de matrícula funcional n.° 51.502.

Art. 2° — Designar os servidores MARIANA GUIMARÃES, ADRIANA BENETTI MARQUESINI e PATRÍCIA VICTÓRIA EUGÊNIA SAAB KÚNKAR, nomeados na Portaria CGM n° 005/2025, publicada em 10 de fevereiro de 2025 e na Portaria CGM n° 028/2025, publicada em 16 de junho de 2025, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante destinada a apurar o fato supramencionado, devendo concluir seus respectivos trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, contados da data da publicação desta portaria.

Art. 30 — Os membros da Comissão Processante poderão se reportar diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública, em diligências que se fizerem necessárias.

Poços de Caldas, MG, 23 de outubro de 2.026.

Vinícius Ferreira Gadbem

Verificador: 32wyro5ixim3gl68lz8oizwr8

Controlador-Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA 293/SMAGP/2026 - O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, **exonera** o(a) servidor(a) **RALPH MORAES DE OLIVEIRA,** portador(a) do CPF 050.XXX.XXX-XX, do cargo de Agente de Educação.

Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026. Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PORTARIA 292/SMAGP/2026 - O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições, **exonera** o(a) servidor(a) **BIANCA AURELIANO DE MELO,** portador(a) do CPF 119.XXX.XXX-XX, do cargo de Agente Administrativo, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2026.

Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026. Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº035-SMAGP/2026 Designação de Fiscal de Contrato (Publicado novamente por conter alterações)

Fica designada a servidora **Paula Aparecida Miranda Moreira**, matrícula nº **50830**, em substituição à servidora **Elaine Cristina Assunção Justino**, matrícula **nº17633,** ambas lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Segurança e Controle Patrimonial, para exercer a função de Fiscal do contrato n° **025/2022** referente ao objeto Locação de imóvel destinado às instalações da sede de Representação Regional da Delegacia Federal de Agricultura em Minas Gerais, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, atendendo as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vigentes.

Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026.
Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 294-SMAGP/2026 Designação de Fiscal de Contrato
Ficam designados os servidores **Edson Barcelos Martins**, matrícula nº **4475** e **Luis Fernando da Silva**, matrícula nº **25995**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Segurança e Controle Patrimonial, para exercer a função de Fiscais dos contratos n°:

- 092/2026 referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 4 (QUATRO) ELEVADORES QUE SERVEM O CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS;
- 012/2026 referente ao objeto FORNECIMENTO DE BANDEIRAS PARA O DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA E CONTROLE PATRIMONIAL,

exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, atendendo as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vigentes.

Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026.
Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 295-SMAGP/2026 Designação de Fiscal de Contrato
Ficam designados os servidores **Edson Barcelos Martins**, matrícula nº **4475** e **Márcio Eduardo Cremasco**, matrícula nº **26034**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Segurança e Controle Patrimonial, para exercer a função de Fiscais dos contratos n°:

- 150/2026 referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA OS VIGIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS;
- 001/2024 referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO,

exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, atendendo as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vigentes.

Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026.
Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 296-SMAGP/2026 Designação de Fiscal de Contrato
Fica designado o servidor **Edson Barcelos Martins**, matrícula nº **4475**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Segurança e Controle Patrimonial, para exercer a função de Fiscal dos contratos n°:

- 151/2026 referente ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS (ALGEMAS E TONFAS) PARA OS VIGIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS;
- 360/2025 referente ao objeto CONTRATAÇÃO POR DISPENSA EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS MONOCROMÁTICAS DE REDE E SOFTWARE DE CONTROLE DE BILHETAGEM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS,

exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, atendendo as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vigentes.

Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026.
Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 297-SMAGP/2026 Designação de Fiscal de Contrato
Fica designada a servidora **Dayane Barbosa Silva**, matrícula nº **51370**, em substituição ao servidor **Edson Barcelos Martins**, matrícula n° **4475**, ambos lotados na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Segurança e Controle Patrimonial, para exercer a função de Fiscal dos contratos n°:

- 246/2024 referente ao objeto Locação de imóvel destinado às instalações do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Poços de Caldas;
- 481/2023 referente ao objeto Locação de imóvel destinado às instalações do Cartório Eleitoral,

exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, atendendo as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vigentes.

Revogam-se, da Portaria nº 090-SMAGP/2025, exclusivamente as designações de fiscal referentes aos contratos relacionados nesta Portaria.

Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026.
Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 298-SMAGP/2026 Designação de Fiscal de Contrato
Fica designada a servidora **Dayane Barbosa Silva**, matrícula nº **51370**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Segurança e Controle Patrimonial, para exercer a função de Fiscal do contrato n° **245/2026** referente ao objeto Locação de imóvel situado na Rua Minas Gerais, 598, Centro destinado às instalações do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, atendendo as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vigentes.

Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026.
Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 299-SMAGP/2026 Designação de Fiscal de Contrato
Fica designada a servidora **Paula Aparecida Miranda Moreira**, matrícula nº **50830**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Segurança e Controle Patrimonial, para exercer a função de Fiscal do contrato n° **235/2026** referente ao objeto Locação de imóvel destinado à residência de militar do Tiro de Guerra, situado em Rua Piauí, n° 233, no Centro de Poços de Caldas, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, atendendo as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais regulamentos vigentes.

Verificador: 32wyro5ixim3gl68lz8oizwr8

Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026.
Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Terceiro Termo Aditivo nº 481-SMAGP/23 – Dispensa de Licitação nº 040-SMAGP/23. Locatário: Município de Poços de Caldas. Locadora: Pain Incorporadora e Administradora de Bens S/S Ltda. Objeto: visando prorrogar o contrato por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 24 de outubro de 2027. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 202605182 SMAGP-DSCP, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, bem como Cláusula Terceira, item 3.3, subitem 3.3.1 do referido contrato. Vigência: 24/10/23 a 24/10/27. Autorização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Aviso de Edital – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-SMAGP/26** - O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.486/24, torna público que fará realizar no dia 13 de novembro de 2026, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INICIO DA SESSÃO DE LANCES**, às 12h e 30 min., **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 083-SMAGP/26**, referente ao **FORNECIMENTO DE BALIZADOR PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA UTILIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA** da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-2290. Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026. Alexander Nícolas Dannias - Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 034-SMAGP/2026.
Objeto: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA DR. DAVID BENEDITO OTTONI, Nº 527, BAIRRO JARDIM DOS ESTADOS, NA CIDADE DE POÇOS DE CALDAS/MG, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DA DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ATENDIMENTO À MULHER - DEAM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", em favor da locadora: MARIA DE FÁTIMA TOGNI SILVA. AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para Locação de imóvel situado na Avenida Dr. David Benedito Ottoni, nº 527, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Poços de Caldas/MG, destinado às instalações da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM - Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da locadora: MARIA DE FÁTIMA TOGNI SILVA, no valor anual de R$54.297,60 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), observados os trâmites legais necessários, considerando as informações contidas no Despacho Jurídico. Dotação Orçamentária nº 02.19.00.08.244.0801.2727.3.3.90.36.00-1361 (Fontes 1500 e 1660). Alexander Nicolas Dannias. Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Extrato de contrato nº 351-SMAGP/2026 – Inexigibilidade de Licitação nº 034-SMAGP/2026. Locatário: Município de Poços de Caldas. Locadora: MARIA DE FÁTIMA TOGNI SILVA. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Dr. David Benedito Ottoni, nº 527, Bairro Jardim dos Estados, na cidade de Poços de Caldas/MG, destinado às instalações da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher - DEAM - Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor anual: R$54.297,60 (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos). Vigência: de 23/10/2026 a 23/10/2027. Dotação Orçamentária: 02.19.00.08.244.0801.2727.3.3.90.36.00-1361 (Fontes 1500 e 1660), referente a este exercício financeiro e nas dotações orçamentárias correspondentes nos exercícios subsequentes. Secretaria Municipal de Assistência Social.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318-SMAGP/2026 — PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010-SMAGP/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2026 — Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: EGL LTDA. Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Valor: R$37.840,00 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.05.02.11.331.0401.2615.3.3.90.30.00-245 (Fonte 1.500)
Vigência: 23.10.2026 a 23.10.2027
Autorização: Secretaria M. de Administração e Gestão de Pessoas

Aviso de Edital – **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – 089-SMAGP/2026** – O Município de Poços de Caldas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.486/24, torna público que fará realizar no dia 13 de novembro de 2026, **ABERTURA DAS PROPOSTAS e INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**, às 09h e 30 min., **FORNECIMENTO DE ÓLEO 02 TEMPOS PARA A DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS** O referido Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pocosdecaldas.mg.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(35) 3697-5130. Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026. Alexander Nicolas Dannias – Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Comunicado de Julgamento da Chamada Pública n° SMES 010/26. Objeto: visa à seleção de organização da sociedade civil ou empresas interessadas em participar da EXPO ESPORTES. Comunica aos interessados a classificação da OSC e Empresas na Chamada pública nº 010/2026/ SMES , foram;
Restaurante e Pizzaria Pomodoro Gastro LTDA.
Associação dos Deficientes Físicos de Poços de Caldas- ADEFIP.
Cigolini & Cigolini Restaurante e Lanchonete LTDA.
Poços de Caldas, 23 de outubro de 2026. Zélia Maria Testi Moreira - Secretária Municipal de Esportes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução nº 023/CMDCA/2026. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Poços de Caldas -CMDCA/PC, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº4.919/91, reestrutura pelas Leis Municipais nº6.131/95 e nº 7.275/2000 e Lei Federal nº8.069/90, RESOLVE: **Tornar público** a deliberação de **aprovação** da contratação de assessoria técnica, pedagógica e metodologica e de formação continuada para o fortalecimento dos Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, contemplando Diagnóstico da rede de atendimento, construção de fluxos intersetoriais, elaboração do Protocolo Unificado e estratégia de institucionalização e monitoramento. As despesas decorrentes da contratação serão **custeadas com recursos do Fundo da Infância e Adolescencia- (FIA)**, observadas as normas legais e aplicáveis. Tal deliberação consta em ata de reunião Ordinária do CMDCA do dia 21/10/2026.
Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Poços de Caldas, 21 de outubro de 2026.
Ivana Lamberti Santos Mantovani.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Poços de Caldas/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

O agente de contratações da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas em relação ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 99/2026, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de acabamento em concreto em áreas públicas municipais, incluindo serviços de preparação das áreas, execução e remoção de formas, aplicação de concreto em fundação ou lastro, cura e polimento mecanizado de superfícies em concreto, visando atender demandas das Secretarias Municipais, **comunica** que a sessão para recebimento das propostas e documentação foi adiada para dia **16 de novembro de 2026** as 09:00 horas. Edital à disposição em www.pocosdecaldas.mg.gov.br www.gov.br/pncp/pt-br e www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações pelo e-mail *contratos.smiop.pmpc@gmail.com* ou telefones (35) 3697-5110 ou 3697 5102. Poços de Caldas, 23/10/2026.
Sergio Carlos Pereira – Coordenador de licitações e contratos

Verificador: 32wyro5ixim3gl68lz8oizwr8

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 010/26-SMIOP
O agente de contratações da Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas em relação a Concorrência Eletrônica nº 010/26-SMIOP, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da UBS - Unidade Básica de Saúde do Bairro Santo André, a situar-se na Rua das Recordações s/ n – Projeto Novo Programa de Aceleração do Crescimento PAC 2023/2026, Desenvolvimento e Sustentabilidade – Ministério da Saúde, **comunica** que a sessão para recebimento das propostas e documentação foi adiada para dia 09 de dezembro de 2026 as 09:00 horas. Edital à disposição em www.pocosdecaldas.mg.gov.br www.gov.br/pncp/pt-br e www.portaldecompraspublicas.com.br, Informações pelo e-mail *contratos.smiop.pmpc@gmail.com* ou telefones (35) 3697-5110 ou 3697 5102. Poços de Caldas, 23/10/2026.
Sérgio Carlos Pereira – Coordenador de Licitações e Contratos

DME Poços de Caldas participações DME distribuição DME energética Poços de Caldas

DMEE/DMED/DME – **RESULTADO do Processo Licitatório nº 002/2026 - DMEE**: – Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de **Inspeção de Segurança Regular das Barragens das Empresas DME**, conforme o edital e seus anexos. - Licitante Vencedora: **FPoggetto Engenharia Ltda.** – Valor total global da prestação de serviços, com a inclusão de impostos, fornecimento de materiais e demais despesas inerentes à contratação: **R$ R$ 89.908,86** (oitenta e nove mil, novecentos e oito reais e oitenta e seis centavos). O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Comissão Permanente de Licitação (Portaria Conjunta nº. 016/2026).

DMAE Poços de Caldas

EXTRATO
Art. 61 – § único – Lei 8.666/1993
Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 111/2023 – **Pregão Eletrônico nº 057/2023** – Processo nº 067/2023 – Contratante: Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas – Contratada: **TRACTIAN TECNOLOGIA LTDA** – Cláusula primeira - do objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato e reajuste de valores – Cláusula segunda - do prazo: o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses passando seu vencimento para o dia 18/10/2027 – Cláusula terceira - do valor: o contrato sofre um reajuste de 3,77747066%, referente ao índice do INPC no período de 12 (doze) meses, passando o valor total do Contrato de R$ 166.628,12 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos) para R$ 172.924,80 (cento e setenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) – Celebração: 16/10/2026 - Signatários: Paulo César Silva – Diretor Presidente do DMAE – Igor Vinícius Alvarenga Marinelli - Representante da Empresa – Foro: Comarca de Poços de Caldas – MG.

MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS:18629840000183
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE POCOS DE CALDAS:18629840000183
Dados: 2026.10.23 17:26:12 -03'00'

Verificador: 32wyro5ixim3gl68lz8oizwr8